



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE

PORTARIA Nº 023 DE 18 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR-GERAL Pró-Tempore do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CÂMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 981 de 30 de Dezembro de 2011, publicada no DOU em 02 de Janeiro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, relacionados abaixo, como fiscais do contrato nº 01/2016, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre – e a empresa KIM SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.942.147/0001-54:

I - Fiscais titulares:

- Bruno Ferreira Alves, Professor do EBTT, matrícula SIAPE: 2050778.
- Ivanete Fonseca Martins de Abreu, Tradutora e Intérprete de Linguagem de Sinais, matrícula SIAPE: 2269315.
- Sarita Luiza de Oliveira, Assistente de Alunos, matrícula SIAPE: 2139998.

II - Fiscais substitutos:

- Carlos Cezar da Silva, Professor do EBTT, matrícula SIAPE: 1748090.
- Emerson Zétula da Silva, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE: 2188917.
- Maria Elizabeti da Silva Bernardo, Assistente Social, matrícula SIAPE: 2028743.

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

- 1) Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;
- 2) Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;
- 3) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-reitoria de Planejamento e Administração;
- 4) Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE

Av. Maria da Conceição Santos, 900, Parque Real - Pouso Alegre - MG - CEP: 37550-000
Telefone: (35) 3427-6600



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE

serviços, inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando à Pró-reitoria de Planejamento e Administração em documento formal escrito;

5) Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;

6) Zelar pelo prazo de vigência do Contrato;

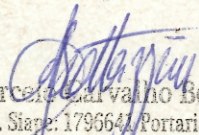
7) Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada;

8) Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente;

9) É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 18 de Março de 2016.


Marcela Carvalho Bottazzini
Mat. Sign: 1796641/Portaria 981/2011
Diretor-Geral Pró Tempore
IFSU/DEMINAS - Campus Pouso Alegre